# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO

## 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
## PAUTA DO DIA 07/04/2025

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pelo *Dr. Nelson Willian Fratoni Rodrigues*, agraciado com o Título de Cidadão Sinopense Honorário.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

**Projeto de Lei nº 021/2025**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

**Projeto de Lei nº 031/2025**

**Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini**

Dispõe sobre a instalação de bebedouros público, com água potável, em locais de prática de caminhada e praças do município de Sinop, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação.**

**Projeto de Decreto Legislativo nº013/2025**

**Autoria dos Vereadores Gilsimar Silva, Remídio Kuntz, Toninho Bernardes e Zezinho Construtor**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Vânio de Jesus Jordani.

**Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Decreto Legislativo n°014/2025**

**Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa e Vereadores**
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Tenente Coronel Rogério Quinteiro Barcellos.
**Encaminhando para:**
- **Comissão de Justiça e Redação.**

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Lei n° 015/2025**

**Autoria do Poder Executivo**
Institui a Política no âmbito do Município de Sinop para implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.
**2ª votação**

**Projeto de Lei n° 001/2025**

**Autoria do Vereador Toninho Bernardes**
Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dá outras providências.
**2ª votação**

**Projeto de Decreto Legislativo n°002/2025**

**Autoria do Vereador Enio da Brígida**
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Francisco Prim.
**2ª votação**

**Projeto de Decreto Legislativo n°003/2025**

**Autoria do Vereador Célio Garcia**
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Revmo. Sr. Dom Canísio Klaus.
**2ª votação**

**Projeto de Lei n° 005/2025**

**Autoria do Vereador Toninho Bernardes**
Dispõe sobre a criação do programa IPTU Verde no Município de Sinop.
**1ª votação**

**Parecer n° 019/2025**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer contrário ao trâmite do Projeto de Lei n° 005/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

**Parecer n° 009/2025**

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**
Exara parecer contrário ao trâmite do Projeto de Lei n° 005/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

**Parecer n° 001/2025**

**Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**
Exara parecer contrário ao trâmite do Projeto de Lei n° 005/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|---|---|
| **Projeto de Decreto Legislativo nº004/2025** | **Autoria do Vereador Célio Garcia**<br>Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre João Alberto Konzen.<br>**1ª votação** |
| **Parecer nº 028/2025** | **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**<br>Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia. |
| **Projeto de Decreto Legislativo nº006/2025** | **Autoria do Vereador Célio Garcia**<br>Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. José Wladimir Nascimento.<br>**1ª votação** |
| **Parecer nº 040/2025** | **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**<br>Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia. |
| **Projeto de Decreto Legislativo nº007/2025** | **Autoria do Vereador Célio Garcia**<br>Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini.<br>**1ª votação** |
| **Parecer nº 037/2025** | **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**<br>Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia. |
| **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025** | **Autoria do Vereador Dilmair Callegaro**<br>Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário à Sra. Elizângela da Silva Conceição.<br>**1ª votação** |
| **Parecer nº 053/2025** | **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**<br>Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, de autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa. |
| **Moção de Aplauso nº 017/2025** | **Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa e Vereadores**<br>Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Welber Rodrigo Bormann, que através da escola de cabeleireiro tem prestado atendimento a comunidade nos bairros Boa Esperança, Jardim Vitória, Jardim Primavera e Santa Rita, bem como por apoiar projetos como os da CAOPA e OMDAS. |
| **Moção de Aplauso nº 024/2025** | **Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa e Vereadores**<br>Encaminham Moção de Aplauso à Escola Select Informática representada pela Diretora Débora Rodrigues da Silva, e a todos os colabores e alunos da escola, pelos 30 anos formando pessoas para o sucesso e contribuindo significativamente para o desenvolvimento de Sinop. |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Requerimento nº 016/2025**

**Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, informações acerca do IPTU 2024, conforme especifica.

**Indicação nº 172/2025**

**Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de se fazer uma faixa elevada em frente a escola Kumon, na Avenida dos Tarumãs, nº 2575, no Bairro Jardim Maringá.

**Indicação nº 173/2025**

**Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico da Avenida dos Jacarandás, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida Joaquim Socreppa, no Bairro Jardim Jacarandás.

**Indicação nº 174/2025**

**Autoria do Vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da limpeza da área institucional do Bairro Vitória Régia.

**Indicação nº 175/2025**

**Autoria do Vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade da reforma da calçada e revitalização, com aplicação de lama asfáltica no estacionamento do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

**Indicação nº 176/2025**

**Autoria do Vereador Toninho Bernandes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Rua das Sapucaias, no Bairro Jardim das Violetas, em toda a sua extensão.

**Indicação nº 177/2025**

**Autoria do Vereador Gilsimar Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de incluir no Programa "Escritura na Mão", o Bairro Campo Verde.

**Indicação nº 178/2025**

**Autoria do Vereador Gilsimar Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de revitalização dos espaços esportivos do Ginásio Municipal de Esportes Benedito Santiago.

**Indicação nº 179/2025**

**Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de extensão da pista de caminhada da Avenida dos Tarumãs até a Rua Soldado PM Louran (antiga Rua das Seriemas, ao lado do Colégio Marista, com inclusão de iluminação adequada, canalização de valetão e demais serviços necessários para a sua conclusão.

**Indicação nº 180/2025**

**Autoria do Vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de um quebra-molas na Rua das Orquídeas, entre a Rua dos Agapantos e a Rua das Sálvias.

**Indicação nº 181/2025**

**Autoria da Vereadora Sandra Donato**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de limpeza no canteiro central e nas laterais da Avenida Júlio Cesar Pasin, no trecho que liga os Bairros Jardim Umuarama II e Sebastião de Matos.

**Indicação nº 182/2025**

**Autoria da Vereadora Sandra Donato**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de drenagem, patrolamento e cascalhamento na Estrada Glória, no Condomínio São Lucas.

**Indicação nº 183/2025**

**Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de faixa de pedestre elevada em frente à EMEI Tatiana Belinky.

**Indicação nº 184/2025**

**Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca das lâmpadas da Avenida Alexandre Ferronato, no Bairro Cidade Jardim.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 185/2025**

**Autoria do Vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar revitalização da sinalização horizontal e vertical ao longo do Bairro Jardim Portinari.

**Indicação nº 186/2025**

**Autoria do Vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodovaldo Miranda – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de disponibilizar um atendente, para realizar atualização do Cartão do SUS, na Central de Regulação Municipal.

**Indicação nº 187/2025**

**Autoria do Vereador Enio da Brígida**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento e realinhamento asfáltico na Rua 3, no Residencial José Adriano Leitão.

**Indicação nº 188/2025**

**Autoria do Vereador Enio da Brígida**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Estrada Claudete, em frente ao estabelecimento AgroAstro, localizada em Sinop-MT.

**Indicação nº 189/2025**

**Autoria do Vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar construção de estacionamento no canteiro central da Avenida das Sibipirunas, entre a Rua dos Agapantos e a Rua das Sálvias.

**Indicação nº 190/2025**

**Autoria do Vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia a Sra. Sinéia Fernandes Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, e à Sra. Faira Olívia Strapazzon – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, necessidade de instituir o Programa Centro Dia para Idoso, que tem por finalidade atender idosos em situação de vulnerabilidade, a partir dos 60 anos, conforme anteprojeto.

**Indicação nº 191/2025**

**Autoria do Vereador Remídio Kuntz**

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alan Porto – Secretário de Estado de Educação, e ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de construir uma escola estadual no local que especifica.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 192/2025**

**Autoria do Vereador Remídio Kuntz**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de continuar a abertura e ligação da Estrada Amélia até o Bairro Recanto dos Pássaros.

**Indicação nº 193/2025**

**Autoria do Vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento, nivelamento e abertura de vala para escoamento das águas das chuvas na estrada da Gleba Mercedes V, localizada no final do Travessão do Córrego Fundo, nas proximidades da Fazenda Remanso.

**Indicação nº 194/2025**

**Autoria do Vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir ciclovia com pista de caminhada e instalação de iluminação pública de LED, no canteiro das Avenidas Bruno Martini e Nino Gianotte até o Aeroporto João Baptista de Oliveira Figueiredo.

**Indicação nº 195/2025**

**Autoria do Vereador Zezinho Construtor**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de placas de sinalização no Setor Industrial.

**Indicação nº 196/2025**

**Autoria do Vereador Zezinho Construtor**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento do valetão no Bairro Maria Vindilina.

**Indicação nº 197/2025**

**Autoria do Vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar a boca de lobo na Avenida das Embaúba, em frente à Portobello Shop.

**Indicação nº 198/2025**

**Autoria do Vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalizar a construção do meio-fio na Avenida André Maggi em frente a subestação de esgoto, na entrada do Residencial Dauri Riva.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 199/2025**

**Autoria do Vereador Moisés do Jardim do Ouro**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de renovar o contrato para a REURB do programa Escritura na Mão.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 4 de abril de 2025

*Remídio Kuntz*
*Presidente*

*Célio Garcia*
*1º Secretário*

**PROJETO DE LEI Nº 021/2025**
**DATA:** 28 de março de 2025
**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, e dá outras providências.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Cessão de Uso de Bem Público, constante do Anexo Único da presente Lei, devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 326/2024, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. A Cessão de Uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel descrito no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A presente cessão de uso tem como finalidade atender e auxiliar na manutenção das instalações dos produtores da agricultura familiar de Sinop/MT.

Art. 3º. A outorga de Cessão de Uso será gratuita, ficando a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, responsável pelos encargos e despesas com a manutenção e a conservação do Bem Móvel cedido.

Art. 4º. O Bem Móvel cedido deverá ser guardado na Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM, com sede na Estrada Principal da Agrovila Nova no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, S/N.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 28 de março de 2025

**ROBERTO DORNER**
**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

| PLAQUETA | DESCRIÇÃO | VALOR AQUISIÇÃO | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|
| 140564 | PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA | 1.330,00 | 193 |

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, e dá outras providências."*.

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa outorgar Cessão de Uso de Bem Público à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98, 1 (um) Perfurador de Solo a Gasolina, para ser instalado na sede da Associação.

A presente cessão de uso tem como finalidade atender e auxiliar na manutenção das instalações dos produtores da agricultura familiar associados a APRGM - Sinop/MT

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

**ROBERTO DORNER**
**Prefeito Municipal**

SINOP
PREFEITURA

# CERTIDÃO

Certificamos que a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - APRGM**, inscrito no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 326/2024.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2026, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 27 de março de 2025.

**ROBERTO DORNER**
**Prefeito Municipal**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **05.406.195/0001-98**<br>**MATRIZ** | | **01/11/2002** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - APRGM**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **EST PRINCIPAL NA AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS** | **SN** | **LOTE 200** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.559-899** | **AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS** | **SINOP** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **SILVIOROBERTOJUINA@HOTMAIL.COM** | **(66) 9684-5852** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **27/06/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:40:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
31 MAR 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 031 / 2025

**AUTOR:** VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos, com água potável, em locais de prática de caminhada e praças da região do município de Sinop - MT, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos munícipes em locais com maior índice da prática de caminhada e ciclismo em nossa cidade.

Art. 2º Os bebedouros deverão:
I - fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso;
II - ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados e de fácil acesso;
III - ser instalados em locais com maior índice da prática de exercícios recreativos, como caminhada e ciclismo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

RODRIGO GARGANTINI
***VEREADOR NOVO***

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☒ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | N º<br>031 / 2025 |

AUTOR: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O projeto de lei tem como objetivo principal a proteção da saúde pública, tendo como objetivo estabelecer que a Prefeitura Municipal de Sinop – MT, instale bebedouros públicos para uso gratuito dos munícipes em avenidas com maior índice da prática de atividades físicas recreativas, (Avenida André Maggi, Avenida Bruno Martini, Avenida das Itaúbas e Avenida Senador Jonas Pinheiro), onde transitam um grande fluxo de pessoas diariamente. É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida, de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção da saúde de todos, consequentemente, gerando economia ao erário, vez que não arcará com custos ambulatórios, hospitalares, face a desidratações, diabetes e doenças afins, relacionadas a falta de água no organismo.

Ademais, com o incentivo a prática de atividades físicas, criando-se ciclovias, pistas de caminhada, bicicletários, instalações de equipamentos para idosos, academias ao ar livre e não havendo pontos de hidratação. Por esta razão, se faz importante a instalação de bebedouros para garantir o bem-estar da sociedade.

Contudo, as milhares de pessoas que transitam por estas áreas, infelizmente não conseguem manter o hábito de hidratar-se já que a única solução é a compra de água mineral.

Diante de todo o exposto, pedimos aos demais colegas o apoio na aprovação deste Projeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

RODRIGO GARGANTINI
**VEREADOR NOVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 013/2025

**AUTOR:** VEREADORES GILSIMAR SILVA, REMÍDIO KUNTZ, TONINHO BERNARDES E ZEZINHO CONSTRUTOR

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário a Vanio de Jesus Jordani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Vanio de Jesus Jordani**, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*GILSIMAR SILVA*
*Vereador – MDB*

Zezinho Construtor
Vereador – SOLIDARIEDADE

Remídio Kuntz
Presidente

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>013 / 2025 |

**AUTOR:** VEREADORES GILSIMAR SILVA, REMÍDIO KUNTZ, TONINHO BERNARDES E ZEZINHO CONSTRUTOR

**MENSAGEM AO PROJETO**

Dr. Vanio de Jesus Jordani, natural de Chopinzinho, no Paraná, é um dedicado médico cirurgião com uma trajetória marcada pelo compromisso com a saúde pública, a medicina e o serviço comunitário. Formou-se em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Cuiabá, reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina e Ministério da Educação, e especializou-se em Cirurgia Geral pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com título concedido pelo Conselho Nacional de Residência Médica e certificado pelo Ministério da Educação.

Dr. Vanio Jordani possui uma vasta experiência profissional, atuando em diversas instituições de saúde em Mato Grosso. Iniciou sua carreira no Exército Brasileiro, onde serviu como Tenente e Oficial Médico da Companhia de Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, além de ter sido auditor do Fundo de Saúde do Exército Brasileiro (FUSEX). Sua dedicação à medicina o levou a atuar como médico plantonista e coordenador em hospitais regionais, como o Hospital Regional de Alta Floresta e o Hospital Regional de Colíder, onde desempenhou funções no Pronto Atendimento (PA), Enfermaria e UTI.

Além de sua atuação clínica, Dr. Vanio tem se destacado como coordenador técnico de programas de cirurgia em diversos municípios de Mato Grosso, incluindo Paranaíta, Marcelândia, Peixoto de Azevedo, Campinápolis Cuiabá, Itaúba, Terra Nova do Norte, Rosário Oeste, Pedra Preta e Tesouro. Sua liderança e expertise têm sido fundamentais para a implantação e coordenação de programas de cirurgias eletivas e gerais, contribuindo significativamente para a melhoria da saúde pública na região.

Vanio também atuou como médico de resgate no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), onde foi responsável pelo atendimento de emergências

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>013 / 2025 |

**AUTOR:** VEREADORES GILSIMAR SILVA, REMÍDIO KUNTZ, TONINHO BERNARDES E ZEZINHO CONSTRUTOR

e resgates móveis, reforçando seu compromisso com a saúde e o bem-estar da população. Sua dedicação à medicina e à comunidade o levou a participar de jornadas científicas e a contribuir para o desenvolvimento de práticas médicas inovadoras.

Além de sua atuação clínica, Dr. Vanio Jordani é conhecido por seu engajamento em causas sociais e comunitárias. Sua trajetória reflete um profundo compromisso com a saúde pública, a educação médica e o atendimento humanizado, especialmente em regiões carentes de Mato Grosso, incluindo a cidade de Sinop, onde tem contribuído significativamente para a melhoria da saúde e do bem-estar da população. Vindo para a cidade regularmente ele auxilia pessoas com baixa informação e orientação sobre meios de chegar aos serviços com eficácia. Isso o levou a assumir um compromisso de atuar como Secretário de Saúde do Município de Sorriso mas que não o impede de ainda continuar ajudando pessoas em todo o estado.

Com uma carreira marcada pela excelência médica, pela liderança em programas de saúde pública e por um forte compromisso social, Dr. Vanio Jordani é um exemplo de dedicação e profissionalismo, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da saúde e do bem-estar da comunidade mato-grossense.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*GILSIMAR SILVA*
*Vereador – MDB*

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Remídio Kuntz
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 014 / 2025

**AUTOR:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Tenente Coronel Rogério Quinteiro Barcellos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao ***Tenente Coronel Rogério Quinteiro Barcellos***, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

*Hedvaldo Costa*
*Vereador – NOVO*

Gilsinei Silva
Vereador - MDB

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>014 / 2025 |

AUTOR: *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

**BIOGRAFIA**

Rogério Quinteiro Barcellos, 42 anos, nascido em 09 de Março de 1.982 na cidade de Nortelândia/MT. Filho de Ubirajara Ribeiro Barcellos (in memorian) e Agrícola Oliveira Quinteiro (in memorian).

Casado e pai de 03 filhos. Membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, servo e Presbítero. Desde muito novo aprendeu que a vida não é fácil. O pai, faleceu quando tinha um ano de idade. Portanto, não tem nenhuma lembrança em memória da figura paterna. Foi criado pela saudosa mãe – que também foi seu pai, para todos os feitos e efeitos. Sua infância se passou na cidade de Nortelândia/MT. Onde morou até os 15 anos. Posteriormente, residiu em Nova Mutum-MT, fins de ingressar numa Escola Agrícola, denominada – Escola Estadual Rural Produtiva Ranchão.

Após este período, no final da década de noventa, início do ano 2000, já na capital do Estado – Cuiabá/MT. Onde intensificou sua jornada de estudos. Preparando-se para os desafios da carreira Militar. Em 2004 conseguiu, aquilo que reputa como uma das maiores conquistas pessoais... a aprovação no vestibular para o Curso de Formação de Oficiais – do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Em razão da aprovação no CFO, no início do ano de 2004, mudou-se para o Estado do Rio de Janeiro. Onde morou na Capital Fluminense por 03 (três) árduos anos.

Após o período de formação 2004-2006, regressou para Mato Grosso, especificamente para Cuiabá-MT. Ainda em Cuiabá nasceu seu primogênito – João Pedro. Depois de promovido ao 1º Posto do Oficialato – 2º Tenente – foi designado para a 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, no município de Cáceres/MT, onde esteve por 04 anos – 2007 a 2011. Município este onde constituiu família, e nasceu o meu segundo Filho (Benjamim).

No ano de 2011, mais precisamente no mês de Julho, foi designado para trabalhar no 4º Batalhão de Bombeiros Militar – situado no município de Sinop/MT, onde morou por 06 anos (2011 a 2017). Em Sinop-MT, nasceu seu filho mais novo – Emmanuel.

Em 2017 regressou para Cuiabá-MT onde reside até os dias atuais.

**TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO 4º BBM:**

No ano de 2011 chegou em Sinop/MT, nesse momento da carreira exercia o posto de 1º Tenente e foi nomeado para exercer a função de Comandante Adjunto do 4º Batalhão de Bombeiros Militar. Função esta que exerceu por 04 anos de carreira, quando então, surgiu a oportunidade, em 2015, de exercer a função de Comandante. Durante o

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 014 / 2025 |

AUTOR: *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

período que esteve à frente da Unidade estabeleceu várias parcerias, dentre as quais, destaca-se: Sindusmad - Parceria para estabelecer uma política de gestão e acomodação da situação dos madeireiros perante as alterações da nova Norma Técnica do CBMMT fiscalização e funcionamento das edificações e locais de Riscos; Parceria com a Secretaria de Governo, para adequação e regularização do Aeroporto João Figueiredo.
Manutenção da Parceria com a Secretaria de Trânsito - mantendo o convênio para exercer o apoio mútuo entre as instituições, dessa forma, parte do efetivo da guarda municipal de Sinop/MT, exerciam suas funções das dependências do 4º Batalhão, enquanto os militares do batalhão tiravam serviço no aeroporto João Figueiredo; Ainda realizou parceria com a secretaria municipal de educação, para o restabelecimento pleno das atividades e funcionamento do Projeto Social Bombeiros do Futuro. Fortalecimento a parceria com a Rota Oeste para os atendimentos ao longo da rodovia. Capacitação da tropa com a conclusão de um estágio Operacional de 02 semanas através de uma Curso de Capacitação de Socorrista, onde os militares puderam estar imersos durante esse período, recebendo treinamento direcionado na área de atendimento pré-hospitalar, a fim de melhor atender a população sinopense. Treinamentos e atividades simuladas dentro das cercanias do município. Exercendo assim, uma gestão operacional quando numa ocorrência de grande vulto.
Membro da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, há mais de 20 anos. Na obra de Deus em Sinop auxiliou o Saudoso Pastor José Antônio da Silva Sobrino na construção e conclusão do Centro de Evangelismo - Grande Templo de Sinop/MT., bem como auxiliou na reforma da igreja do templo sede situada na rua das castanheiras, 84, St. Comercial.
Foi em na obra de Deus em Sinop/MT que Deus também os levantou na qualidade de obreiro de seu rebanho. Foi Diácono no ano de 2011 no advento da pré-inalguração do Centro de Evangelismo, através do saudoso Pr. Sobrinho. Como também pelas mãos do Pr. Sobrinho em 2013 foi separado ao ministério de Presbítero. Missão esta que exerce até os dias atuais. No ano de 2015 foi designado para comandar o 4º Batalhão de Bombeiros Militar, função esta que exerceu por mais de um ano. Quando lá esteve, uma de suas ações como comandante foi de reestabelecer o Projeto Social Bombeiros do Futuro para que a comunidade escolar da rede pública municipal de ensino, que estivesse ocupando a faixa etária de 10 a 12 anos, e que estivesse em condições socioeconômicas de vulnerabilidade social, pudesse então ter acesso ao citado Projeto, dessa forma, ser assistida, com políticas voltadas à inclusão social e ao acesso treinamentos e capacitações voltados à proteção social e do meio ambiente, a fim de que esse cidadão, fosse melhor assistido pelo estado através da Forças de Segurança Pública.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | N º<br>014 / 2025 |

AUTOR: *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

O projeto visava atender até 100 crianças por ciclo. A duração de cada ciclo era de 06 meses. Porém, um dos pré-requisitos para que a criança pudesse frequentar o Projeto era sua plena assiduidade escolar. Existia um controle rigoroso no que tange à frequência escolar dos alunos.

Foram mais de 300 crianças atendidas nesse período. Impactando, dessa maneira, mais de 300 famílias. As crianças que participaram do projeto nunca mais serão os mesmos. Pois receberam experiências e conhecimentos que os diferenciaram dos demais alunos. Tornando-os mais capazes de suportar as durezas da vida pois, estarão mais fortes e resilientes para com o meio em que vivem. Projeto este que perdura até os dias atuais, onde já atendeu mais de 1000 crianças e famílias.

Em Sinop/MT Construiu casa, patrimônio, constituiu família, recebeu ordenanças divinas, e muitos projetos e sonhos realizados.

Foi em Sinop/MT, inclusive, ascensão do primeiro dos grandes desafios da carreira, pois, recebeu do Sr. Comandante Geral o desafio e a responsabilidade de Comandar sua 1ª Unidade Bombeiro Militar - o 4º Batalhão.

Recebeu a Graça de Deus de receber mais um membro da família, desta vez, um SINOPENSE – o filho mais novo - Emmanuel.

Também foi em Sinop/MT que seu ministério eclesiástico avançou. Pois recebeu duas ordenanças ministeriais: Diácono e Presbítero. Ambos nas Assembléias de Deus.

Dentre tantas honrarias e conquistas pessoais que teve ao longo do tempo que morou em Sinop/MT, seu sentimento só poderia ser o de gratidão. Dessa forma, no ano de 2021 foi designado para ser o Coordenador/Superintendente do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP. Onde permanece por exatamente 02 anos. Lá pode realizar grandes trabalhos, através do desenvolvimento dos mais importantes e relevantes projetos para Segurança Pública no Estado de Mato Grosso. Dentre os quais: O Programa Vigia Mais MT; Radiocomunicação Digital e um projeto de particular autoria que foi a Regionalização do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP-REGIONAL. Em suma: O projeto prevê a construção de uma unidade do CIOSP em cada sede da RISP (Regiões Integradas de Segurança Pública). Nesse sentido, dentre as 15 possíveis sede de RISP existente hoje em nosso estado. Fez a indicação para que o projeto piloto pudesse ser estabelecido na RISP em SINOP/MT o que de pronto foi acatado por meus superiores, Cel BM Chiroli e o então Secretário de Estado de Segurança Pública - Alexandre Bustamante dos Santos. A partir de então foi desenvolvido o projeto, buscando recursos, foram atrás da doação da área onde, futuramente abrigaria as bases do Centro Integrado. Regularizamos a área doada (DOE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>014 / 2025 |

**AUTOR:** *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

Nº 28.403 de 27 de Dezembro de 2022), em nome do Estado. E, em 27 de Dezembro de 2022 conseguiram a efetivação da transferência dos recursos ao município, através de um termo de Convênio (nº 2853/2022/SESP), assegurando assim, que os recursos garantiriam a construção do prédio. Onde serão investidos mais de 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) trazendo mais trabalho, emprego e renda para a população.

**Atualmente a obra está em fase licitatória e tão logo rompa com essa situação as obras terão início, com previsão de entrega para 06 meses.**

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

Vereador - MDB

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Sinop
RETIRADO
EM: 31/03/2025
1º Secretário

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
24/03/2025
1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 015/2025**
**DATA**: 19 de fevereiro de 2025
**SÚMULA**: Institui a Política no âmbito do Município de Sinop para Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica aprovado no âmbito do Município de Sinop o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos do Anexo desta Lei, que dela é parte integrante.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, na forma do Anexo desta Lei, atende às determinações constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º. Este Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, reger-se-á pelo aqui disposto em observância ao conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais entes federativos, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Art. 3º. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tem como diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos;

I - a proteção da saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

II - a não geração, redução, reutilização, reciclagem e o tratamento de resíduos sólidos, bem como a disposição final, ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - a segregação na fonte geradora dos resíduos sólidos;

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 24/02/2025

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos Em 24/02/2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social Em 24/02/2025

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
24/08/2015
1º SECRETÁRIO

IV - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

V - o desenvolvimento de processos que busquem a alteração dos padrões de produção e o consumo sustentável de produtos e serviços;

VI - a educação ambiental;

VII - a adoção, o desenvolvimento e o aprimoramento de tecnologias ambientalmente sustentáveis e limpas, como forma de minimizar os impactos ambientais;

VIII - o incentivo à indústria da reciclagem tendo em vista fomentar o uso de matérias e insumos de materiais reciclados ou recicláveis;

IX - a gestão integrada dos resíduos sólidos;

X - a articulação entre as diferentes esferas do poder público e, desta com setor empresarial com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada dos resíduos sólidos;

XI - a capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

XII - a regularidade, continuidade, funcionalidade e, universalização das prestações dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos integrais dos serviços prestados, como forma de garantir a sustentabilidade operacional e financeira, observando o que estabelece a Lei nº 11.445/2007 para diretrizes nacionais de saneamento básico;

XIII – prioridade, nas aquisições governamentais, de produtos recicláveis e reciclados;

XIV – a transparência baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

XV – direito da sociedade a informação e ao controle social;

XVI – o respeito às diversidades locais e regionais;

XVII – a integração, na medida do possível, dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos do município.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
24 / 03 / 2025
1º SECRETÁRIO

Art. 4º. São objetivos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

I - controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas ao licenciamento ambiental;

II -desenvolvimento sustentável;

III - cooperação técnica e financeira entre setores públicos e privados para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeito;

IV – estimular a pesquisa, desenvolver e implementar novas técnicas de gestão, minimização, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

V- integração dos catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida de produtos;

VI - estimular a conscientização e a participação da comunidade nos programas de manejo de resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva e com a finalidade de coibir despejos irregulares.

Art. 5º. As diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei serão de consideração obrigatória nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal dará ampla divulgação dos conteúdos deste Plano.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DORNER**
**Prefeito Municipal**

SINOP
PREFEITURA

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
24/03/2025
1º SECRETÁRIO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

Com base em premissas regimentais e legais, utilizo do presente expediente para encaminhar à apreciação dos nobres pares a matéria epigrafada que "*Institui no âmbito do município de Sinop, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências*".

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Federal nº 12.305/2010, apresenta as diretrizes e metas ao poder público e à sociedade, com o objetivo principal de prover condições adequadas no manejo dos resíduos sólidos em todo o País. Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

Por conseguinte, temos que a normatização por Lei do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é condicionante para acesso aos recursos da união destinados a empreendimentos e serviços fundamentais para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (BRASIL, 2010).

Após as informações identificadas pelo Diagnóstico foi possível definir as diretrizes e metas para a execução dos programas, projetos e ações, buscando garantir o acesso a esses serviços por toda a população do Município de Sinop/MT.

Não obstante, com a elaboração de um Diagnóstico, se pode criar uma metodologia através de Prognóstico, com a finalidade de projetar todas as necessidades para o serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos do Município de Sinop/MT.

Neste diapasão, pode-se sintetizar uma projeção que vai estabelecer as estratégias para atender as demandas que foram identificadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e bem como a evolução dos serviços de manejo dos resíduos sólidos no Município de Sinop/MT.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, neste que é, antes de tudo, um compromisso social a ser cumprido por aqueles que cuidam dos destinos de nossa sociedade, aguardamos confiantes a manifestação dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**ROBERTO DORNER**
**Prefeito Municipal**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RETIRADO
EM: 10 / 03 / 2025
1º Secretário

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
31 JAN 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 001 / 2025

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
31 / 03 / 2025
1º SECRETÁRIO

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / 02 / 2025

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

**Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso à oportunidades, que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 2º - Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal, produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 3º - É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 4º - O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação<br>Em 10 / 02 / 2025 | ☒ *Projeto de Lei*<br>☐ *Projeto Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *Indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 001 / 2025 |

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Art. 5º - Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único - Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 6º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza, feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º - Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como não poderá manter novo contrato como o Município.

§ 2º - O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º - O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura por meio de seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Civil Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura.

Art. 7º - É vedado ao Município de apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único: A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / 02 / 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente<br>Em 10 / 02 / 2025 | ☒ *Projeto de Lei*<br>☐ *Projeto Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *Indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 001 / 2025 |

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO,**
**Em,**

TONINHO BERNARDES
Vereador / PL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação<br>Em 10 / 02 / 2025 | ☒ *Projeto de Lei*<br>☐ *Projeto Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *Indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 001 / 2025 |

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Este Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a contratação de artistas, shows e eventos voltados ao público infantojuvenil pela Administração Pública Municipal, seja de forma direta ou indireta. A principal finalidade é impedir a contratação de artistas que promovam qualquer forma de apologia ao crime ou ao uso de drogas.

A proposta surge da necessidade de assegurar que tais eventos sejam organizados de maneira responsável, priorizando a proteção de crianças e adolescentes.

O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, amplamente utilizado para garantir seus direitos, determina que toda decisão envolvendo menores deve preservar sua segurança e bem-estar. Dessa forma, o poder público não pode viabilizar, por meio de contratações artísticas, qualquer incentivo ao crime organizado ou ao consumo de entorpecentes. A medida visa, acima de tudo, garantir a dignidade, a saúde e a integridade dos menores, protegendo-os de influências prejudiciais ao seu desenvolvimento.

Além disso, o poder público deve evitar a "adultização ou erotização infantil", fenômeno caracterizado pela exposição precoce de crianças a temas e comportamentos inadequados para sua idade e nível de desenvolvimento psicológico. Isso significa impedir o contato com conteúdos impróprios, que não condizem com sua faixa etária.

A Sociedade Brasileira de Psicologia alerta que a exposição a conteúdos audiovisuais inadequados pode aumentar os riscos de envolvimento em comportamentos violentos e no consumo de drogas entre crianças e adolescentes.

A legislação já estabelece restrições para menores de idade, como a classificação indicativa de filmes, a proibição da venda de bebidas alcoólicas e a idade mínima para dirigir veículos. Da mesma forma, é essencial que o poder público municipal também adote critérios rigorosos ao escolher os eventos aos quais crianças e adolescentes terão acesso na cidade de Sinop.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação<br>Em 10 / 02 / 2025 | ☒ *Projeto de Lei*<br>☐ *Projeto Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *Indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 001 / 2025 |

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

O município tem um papel fundamental na proteção da infância e adolescência, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além da proibição de determinadas contratações, o projeto prevê a possibilidade de denúncia, que pode ser feita tanto por cidadãos quanto por órgãos da administração municipal, garantindo assim a fiscalização da lei.

Diante do exposto, conto com meus colegas parlamentares para aprovar este Projeto de Lei, que contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro, educativo e ético para nossas crianças e adolescentes, protegendo-os de influências negativas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO,**
**Em,**

TONINHO BERNARDES
Vereador / PL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
12 FEV 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 002/2025

AUTOR: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17/02/2025

**Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Franscisco Prim.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Franscisco, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade cristã sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
03/03/2025
1º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Enio da Brígida*
*Vereador*

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 17/02/2025 | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 002/2025 |

**AUTOR:** VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

MENSAGEM AO PROJETO

Nascido em 29 de Julho de 1962 na cidade de Ivaipora – PR, Francisco Prim, filho de Laura Goedert Prim e Nicolau Prim. Foi ordenado sacerdote em 20 de Junho de 1987.

Em 03 de Fevereiro de 2018 foi empossado Vigário Paroquial e em 24 de Junho de 2018 tornou se Pároco da Paroquia São Camilo de Léllis. Aonde durante esses 07 anos desenvolveu trabalhos comunitários e de orientação espiritual junto as famílias da nossa comunidade e da cidade de Sinop, Pe. Prim sempre priorizou as famílias mais carentes levando a palavra de Deus e um conforto espiritual para os mais necessitados. Esteve a frente da Criação da Pastoral da Pessoa Idosa, e outras Pastorais fortalecendo importância para a comunidade, aonde as lideranças foram inseridas na comunidade para um trabalho em conjunto. Podemos destacar também: o Programa Deus está no ar que acontece todos os domingos na Rádio; a Coordenação Diocesana de Pastoral levando formação para as Pastorais e lideranças; aulas no Seminário; organização e construção das Comunidades; atendimentos individuais e aconselhamento espiritual as famílias; Celebrações que trazerm um espirito orante; Acolhimentos dos Padre na casa Paroquial

Pe. Prim sempre destacou a importância da Evangelização, do ouvir, do olhar caridoso, e desempenhou com muito zelo e dedicação a sua missão como Padre, levando a toda a comunidade a Palavra de Deus e seus ensinamentos.

Considerando sua dedicação religiosa, é justificável conceder ao Pe. Francisco Prim o Titulo de cidadão Sinopense Honorário, reconhecendo sua importância para a cidade de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

Enio Brigida

*Enio da Brígida*
*Vereador*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 003 / 2025

***Autor:*** Vereador Célio Garcia

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 24/02/2025

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Revmo. Sr. Dom Canísio Klaus.**

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Revmo. Sr. Dom Canísio klaus, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
31/03/2025
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

***Plenário de Deliberações***

| | |
|---|---|
| ☐ *Projeto de Lei*<br>☒ *Projeto de Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 003 / 2025 |

***Autor:*** Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Dom Canísio Klaus nasceu em Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul, no dia 09 de outubro de 1951. Filho de Arthur Klaus e Hilda Klaus, ele foi o sexto de sete filhos. Iniciou seus estudos no 1º grau em Arroio Grande - Dona Rita e no Seminário Sagrado Coração de Jesus, em Arroio do Meio. Em 1970, ingressou no Seminário São João Batista, em Santa Cruz do Sul, onde cursou o 2º grau e os primeiros três anos de Filosofia. Concluiu sua formação em Filosofia na Faculdade de Filosofia do Seminário Maior de Viamão, onde obteve Licenciatura em Filosofia, Sociologia e Psicologia. Em seguida, cursou Teologia na Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, também com Licenciatura. Foi ordenado Sacerdote no dia 28 de dezembro de 1979, na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em sua cidade natal, pelas mãos do Bispo Dom Alberto Etges. Entre 1980 e 1981, Dom Canísio exerceu a função de Pároco na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em Santa Cruz do Sul. Em 1981, foi nomeado professor, orientador e assistente espiritual no Seminário Sagrado Coração de Jesus, além de ser Vigário Paroquial. Em 1982, foi nomeado Diretor e Reitor do Seminário Sagrado Coração de Jesus, cargo que exerceu até 1985, quando foi enviado para o Mato Grosso como missionário, a serviço da Diocese de Sinop. Em Sinop, assumiu a responsabilidade pela criação e estruturação da Paróquia Santo Antônio, em Nova Guarita, onde se destacou em trabalhos pastorais e na criação de novas comunidades. Sua atuação foi crucial no desenvolvimento social e político da região, promovendo a construção de igrejas, centros catequéticos e centros comunitários, além de integrar a comissão pró-emancipação do município.

Em 1990, retornou à Diocese de origem e assumiu diversas funções, incluindo Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em Lajeado, e membro do Colégio de Consultores e do Conselho Econômico Diocesano. Em 1993, foi novamente nomeado missionário para a Diocese de Sinop, onde se tornou pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, em Guarantã do Norte, destacando-se pelo apoio a projetos sociais e pela construção de várias obras, como ginásios de esportes e centros pastorais. Em 22 de abril de 1998, foi nomeado pelo Papa João Paulo II como Bispo Diocesano de Diamantino – MT. Sua ordenação episcopal ocorreu em sua cidade natal no dia 21 de junho de 1998. Durante seu episcopado em Diamantino, Dom Canísio realizou diversos feitos, como a criação da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, a reabertura do Seminário Diocesano Jesus o

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

***Plenário de Deliberações***

| | | |
|---|---|---|
| | ☐ *Projeto de Lei*<br>☒ *Projeto de Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 003 / 2025 |

***Autor:*** Vereador Célio Garcia

Bom Pastor e a instalação do Seminário Maior Rainha dos Apóstolos, em Várzea Grande. Também incentivou a preservação da cultura local, com ênfase nas manifestações religiosas, como as Romarias dos Mártires e as procissões, além de apoiar o tombamento histórico de edifícios na Diocese. Entre 2003 e 2007, Dom Canísio presidiu a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) no Regional Oeste 2 – MT, e durante nove anos foi Bispo referencial da Pastoral Familiar da CNBB. No período, colaborou na criação de projetos importantes para a família cristã na Amazônia e incentivou a instalação de importantes instituições e a criação do Tribunal Eclesiástico do Mato Grosso. Em 19 de maio de 2010, foi nomeado Bispo Diocesano de Santa Cruz do Sul, RS, pelo Papa Bento XVI, sendo empossado em 18 de julho do mesmo ano. Em sua nova Diocese, atuou de forma destacada na área pastoral, além de ser eleito vice-presidente do Regional Sul 3 da CNBB. **Em 2016, Dom Canísio recebeu a nomeação para ser Bispo Diocesano da Diocese Sagrado Coração de Jesus de Sinop, MT, cargo que ocupa até hoje**. Dom Canísio Klaus é conhecido por seu trabalho pastoral incansável, dedicação à educação religiosa, sua atuação firme nas questões sociais, culturais e políticas das regiões por onde passou. Ao longo de sua vida, tem sido um incansável defensor dos valores cristãos e da promoção do bem-estar da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
12 FEV 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 005 / 2025

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 17/02/2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 17/02/2025

**Dispõe sobre a criação do programa IPTU Verde no Município de Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° Fica institui no âmbito do Município de Sinop o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, que estabelece desconto progressivo no IPTU de imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental.

Art. 2° O objetivo do programa de que trata a presente Lei é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

Art. 3° O Executivo poderá conceder benefício tributário, consistindo em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos) que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

Parágrafo único. As medidas adotadas poderão ser:

I – imóveis residenciais ou comerciais (incluindo condomínios horizontais e prédios):

a) sistema de captação da água da chuva;

b) sistema de reúso de água;

c) sistema de aquecimento hidráulico solar;

d) sistema de aquecimento elétrico solar;

e) construções com material sustentável;

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

| | | |
|---|---|---|
| Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização Em 17/02/2025 | ☒ *Projeto de Lei*<br>☐ *Projeto de Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 005 / 2025 |

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social Em 17/02/2025

f) utilização de energia passiva;

g) sistema de utilização de energia eólica;

h) sistema de utilização de energia solar;

i) separação de resíduos sólidos;

j) tratamento de 90% do lixo.

Art. 4º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

II - sistema de reúso de água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica na residência;

IV - sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;

V - construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VI - utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos;

VII - tratamento de lixo, sendo por minhocário ou composteira.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 17 / 02 / 2025

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 17 / 02 / 2025

- [X] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 005 / 2025

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Paragrafo Unico. O tratamento de lixo de que trata o inciso VII deste artigo, pode ser reciclado, devendo ser enviado para locais e ou projetos definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ou cooperativa até mesmo vendido.

Art. 5º A título de incentivo, poderá ser concedido o desconto de até 30% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para as medidas previstas no parágrafo único, do artigo 3º.

Art. 6º O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo a medida que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com, imagens e laudos/projetos técnicos, comprovando a medida aplicada.

§ 1º Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável designará um responsável para comparecer até o local e analisar se as ações estão em conformidade com a presente Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

§ 3º Após a análise do departamento competente, o mesmo elaborará um parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§ 4º Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido será enviado para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para providências.

§ 5º Entendendo pela não concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento arquivará o processo, após ciência do interessado.

Art. 7º Aquele que obtiver o desconto referido nesta Lei, receberá o selo de "Amigo do Meio Ambiente", para afixar na parede de seu imóvel, sendo que sua regulamentação será feita através de Decreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizará a fiscalização a fim de verificar se as medidas estão sendo aplicadas corretamente pelo beneficiário.

Art.9º A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 17/02/2025

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 17/02/2025

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 005 / 2025

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Art. 10. O benefício será extinto quando:

I - o proprietário do imóvel inutilizar a medida que levou à concessão do desconto;

II - o interessado que não fornecer as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo máximo de 90 dias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO,**
**Em,**

**Toninho Bernardes**
Vereador PL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

| | |
|---|---|
| ☒ *Projeto de Lei*<br>☐ *Projeto de Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☐ *indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 005 / 2025 |

*Autor:* **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa trazer melhorias para o município, no que se refere ao desenvolvimento sustentável e proteção ao meio ambiente, uma vez que os munícipes aderirão ao projeto para conseguir alcançar descontos no IPTU, sendo necessária tal conduta a fim de incentivar o uso de meios ecologicamente corretos para a garantia de um ambiente limpo e sustentável para as futuras gerações.

Ainda, tal medida já foi aplicada em diversos municípios por todo o Brasil, sendo vista com bons olhos, inclusive por outros países e a nível federal.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO,**
**Em,**

Toninho Bernardes
Vereador PL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 019/2025**

**Ao: Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.**

### I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2025,** de autoria do **Vereador Toninho Bernardes**, que ***"Dispõe sobre a criação do programa IPTU Verde no Município de Sinop."***

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **REJEITAR** a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **CONTRÁRIA** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é contrário à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Contrário

Voto do Relator: Contrário

Voto do Membro: Contrário

É o parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 05 de março de 2025

*Ademir Debortoli*
*Presidente*

*Juventino Silva*
*Relator*

*Dr. Marcos Vinicius*
*Membro*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

**PARECER Nº 009/2025**

**Ao: Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.**

### I - RELATÓRIO

No dia 28 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2025,** de autoria do **Vereador Toninho Bernardes**, que ***"Dispõe sobre a criação do programa IPTU Verde no Município de Sinop."***

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **REJEITAR** a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **CONTRÁRIA** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é contrário à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Contrário

Voto do Relator: Contrário

Voto do Membro: Contrário

É o parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 28 de fevereiro de 2025

| *Elbio Volkweis* | *Enio da Brígida* | *Dilmair Callegaro* |
|---|---|---|
| *Presidente* | *Relator* | *Membro* |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSAO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

**PARECER Nº 001/2025**

**Ao: Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.**

**I – RELATÓRIO**

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2025,** de autoria do **Vereador Toninho Bernardes**, que ***"Dispõe sobre a criação do programa IPTU Verde no Município de Sinop."***

É o relatório sintetizado.

**II - VOTO DO RELATOR SUBSTITUTO**

A opinião deste Relator Substituto, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **REJEITAR** a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **CONTRÁRIA** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é contrário à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Contrário

Voto do Relator Substituto: Contrário

Voto da Membra Substituta: Contrário

É o parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 05 de março de 2025

*Dr. Marcos Vinicius*
*Presidente*

*Ademir Debortoli*
*Relator Substituto*

*Sandra Donato*
*Membra Substituta*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 004 / 2025

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
em 24/02/2025.

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre João Alberto Konzen.**

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre João Alberto Konzen, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>004 / 2025 |

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Padre João Alberto Konzen é um sacerdote e acadêmico, com uma vasta formação acadêmica e religiosa, destacando-se na área da Teologia. Nascido em Venâncio Aires/RS, Padre João iniciou sua jornada educativa e espiritual no Colégio Nossa Senhora da Aparecida, onde completou o Ensino Fundamental, no Seminário São João Batista, cursou o Ensino Médio. Em sua busca pela formação religiosa e acadêmica, ingressou na Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, onde obteve seu diploma de graduação em Filosofia em 1982. Em seguida, deu continuidade aos seus estudos teológicos na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), onde se formou em Teologia em 1987, com enfoque no estudo do Reino de Deus. Além de sua graduação, Padre João Alberto se especializou em diversas áreas.

Em 1999, participou do XXI Curso para Formadores de Seminários Maiores, promovido pelo Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM), concluiu uma pós-graduação em Orientação Vocacional pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição no mesmo ano. Em 2012, concluiu seu mestrado em Teologia pela PUCRS, com a dissertação intitulada *A Teologia do Dia do Senhor em Santo Tomás de Aquino*, sob a orientação dos Professores Roberto Hofmeister Pich e Urbano Zilles.

Atualmente, Padre João Alberto Konzen encontra-se cursando o doutorado em Teologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com o título de sua pesquisa sendo *O Dia do Senhor*. Sob a orientação de Luiz Fernando, ele continua sua trajetória acadêmica e religiosa, buscando aprofundar sua compreensão teológica.

Sua carreira profissional é marcada por seu compromisso com a educação religiosa e com a formação de novos sacerdotes, tendo sido aluno de vários cursos de extensão e participado ativamente de eventos acadêmicos. Em 2010, ele foi orientador do projeto de pesquisa sobre a teologia de Santo Tomás de Aquino, com destaque para a Teologia do Dia do Senhor. Esse trabalho foi desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Teologia da PUCRS e contou com o apoio da Bolsa CNPq.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

***Plenário de Deliberações***

| | | |
|---|---|---|
| | ☐ ***Projeto de Lei***<br>☒ ***Projeto de Decreto Legislativo***<br>☐ ***Projeto de Resolução***<br>☐ ***Requerimento***<br>☐ ***indicação***<br>☐ ***Moção***<br>☐ ***Emenda*** | ***Nº*** 004 / 2025 |

***Autor:*** Vereador Célio Garcia

Padre João Alberto também foi reconhecido como "Cidadão Matupaense" pela Câmara de Vereadores de Matupá Estado de Mato Grosso em 2009, um reconhecimento de sua contribuição ao Município.

Em sua missão pastoral, Padre João tem sido ativo na Mitra Diocesana de Sinop, Mato Grosso, onde atua como sacerdote, e é amplamente respeitado por sua dedicação tanto à vida acadêmica quanto ao serviço religioso. Ele continua a exercer suas funções pastorais, ao mesmo tempo em que amplia seus conhecimentos teológicos por meio do doutorado em andamento.

Sua trajetória reflete um forte compromisso com a formação teológica e com o desenvolvimento da Igreja no Brasil, particularmente em sua Diocese.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 028/2025**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.**

**I – RELATÓRIO**

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia**, que ***"Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre João Alberto Konzen."***

É o relatório sintetizado.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 05 de março de 2025

*Ademir Debortoli*
*Presidente*

*Juventino Silva*
*Relator*

*Dr. Marcos Vinicius*
*Membro*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 006 /2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Wladimir Nascimento.**

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Wladimir Nascimento, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10/03/2025

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>006 /2025 |

**AUTOR:** Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

José Wladimir Nascimento nasceu na cidade de Belém, no estado do Pará, onde passou parte de sua infância. Desde muito cedo, Wladimir se viu diante das dificuldades da vida, começando a trabalhar aos 5 anos de idade como vendedor de limões nas feiras do Humaitá e São Brás, em Belém. Sem um pai registrado, foi criado pela mãe, a Senhora Terezinha de Jesus Nascimento, ao lado de suas irmãs Raimunda Wlaudionara de Jesus Nascimento e Regina Alves de Oliveira, e seu irmão Vladson de Jesus Nascimento, todos ainda residentes no estado do Pará.

No ano de 2002, a família Nascimento decidiu mudar para Sinop com o objetivo de oferecer melhores condições de vida aos filhos. Chegando na Cidade Wladimir Começou a trabalhar como garçom em diversos clubes e restaurantes da cidade, sendo que por um período considerável foi empregado na Sorveteria OK. A sua dedicação e esforço resultaram em uma convocação para o serviço público, em fevereiro de 2008, para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária na Prefeitura Municipal de Sinop.

Entre 2008 e 2013, atuou como Técnico de Laboratório no antigo Pronto Atendimento (PA) da cidade. Em 2013, foi transferido para a Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde de Sinop, onde passou a desempenhar funções internas. Em 2018, assumiu o cargo de Gestor de Patrimônio na Secretaria de Saúde, função que ocupou até 2023. Atualmente, trabalha como assistente na mesma Secretaria. Ao longo da sua jornada, sempre buscou aprimorar seus conhecimentos e conquistou diversos cursos profissionalizantes, como Auxiliar de Administração, Informática Básica e Técnico em Patologia Clínica, que concluiu em 2016.

Também cursou Direito na Unic (hoje Anhanguera), onde se formou Bacharel em Direito, tendo sido colega de turma dos vereadores Profº Hedvaldo Costa e Ademir de Bortoli. Na vida pessoal, em 1980, Wladimir conheceu e casou-se com a jovem Eunice de Jesus Pereira Lima. Juntos, tiveram cinco filhos: Keite Sarmento, Wlanir Lima Nascimento, Wladeilson Lima Nascimento, Kecianne Lima Nascimento e Wlalcean Lima Nascimento, este último formado em Advocacia. Wladimir também é avô de 10 netos e se prepara para a chegada seu segundo bisneto.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | N º<br>006 / 2025 |

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Na comunidade local, se destacou como líder, sendo eleito três vezes presidente de bairro. Atualmente, é o último presidente eleito do Residencial Gente Feliz.

Além disso, teve uma participação ativa na área da saúde e educação, sendo eleito delegado estadual na Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Em uma etapa posterior, foi eleito delegado nacional na Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizada em Cuiabá e Brasília, em 2024. Nessa conferência, também atuou como um dos coordenadores da delegação que representou Sinop e o estado de Mato Grosso.

Membro dedicado da Igreja Congregação Cristã no Brasil, com a família, tem contribuído com fé e compromisso para obedecer e servir a Deus.

Ao longo de sua vida, Wladimir Nascimento se destacou por sua dedicação à família, ao trabalho e à comunidade, tornando-se uma figura respeitada em Sinop, contribuindo com seu esforço e determinação para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**ESTADO DE MATO GROSSO**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 040/2025**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.**

### I – RELATÓRIO

No dia 19 de março de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia,** que ***"Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. José Wladimir Nascimento."***

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 19 de março de 2025

| | | |
|---|---|---|
| *Ademir Debortoli* | *Juventino Silva* | *Elbio Volkweis* |
| *Presidente* | *Relator* | *Membro Suplente* |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
12h35
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 007 / 2025

**AUTOR:** Vereador Célio Garcia

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini.**

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10/03/2025

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>007/2025 |

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Padre Marcos Quaini nasceu no dia 21 de março de 1990, na cidade de Cruz Alta, no estado do Rio Grande do Sul, filho de Airto e Clair Fátima Pieniz Quaini e irmão de Maiara Quaini. No ano de 2001, mudou-se com a família para a cidade de Tapurah, em 2003, veio para Sorriso, Estado de Mato Grosso. Entre os anos de 2005 e 2007, Padre Marcos estudou na Escola Técnica Estadual Cruzeiro do Sul, localizada na cidade de São Luiz Gonzaga-RS, onde concluiu o Ensino Médio e obteve o título de Técnico em Agropecuária. Durante o período de preparação para sua carreira como técnico, começou a discernir sua vocação religiosa. Esse processo de discernimento o levou, em 2010, a ingressar no Seminário Propedêutico São José, em Sinop-MT, após dois anos de experiência profissional como técnico. Após o primeiro ano de seminário, Padre Marcos continuou sua formação no Seminário Maior São João Maria Vianney, em Várzea Grande-MT. Em 17 de março de 2018, foi ordenado diácono na cidade de Vera-MT, e escolheu como lema para sua ordenação diaconal o versículo da biblia: *"O amor de Cristo nos impele"* (2 Cor 5:14). No mesmo ano, no dia 18 de agosto, foi ordenado sacerdote na Paróquia São Pedro Apóstolo, em Sorriso-MT, com o lema sacerdotal: *"De boa vontade darei o que é meu, e me darei a mim mesmo pelas vossas almas"* (2 Cor 12:15). Após sua ordenação, ainda em 2018, Padre Marcos iniciou seu ministério como Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Nova Ubiratã-MT. Em 2019, passou a ser Pároco da Paróquia São Judas Tadeu na Cidade de Vera-MT, onde permaneceu até 2020. Formado em Filosofia e Teologia pela Faculdade Católica do Mato Grosso (FACC-MT), Padre Marcos continuou seus estudos, obtendo um Mestrado em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). De 2021 a 2023, desempenhou o papel de Representante dos Presbíteros da Diocese de Sinop-MT. Desde de 2021, Padre Marcos exerce o cargo de Vigário na Paróquia Sagrado Coração de Jesus Igreja Catedral, onde continua a realizar seu trabalho pastoral levando a palavra de Deus à comunidade local. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé, a formação contínua e o zelo pastoral, sempre com o desejo de servir à Igreja e às pessoas com humildade e dedicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 037/2025**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.**

**I – RELATÓRIO**

No dia 19 de março de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia,** que ***"Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini."***

É o relatório sintetizado.

**II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 19 de março de 2025

| | | |
|---|---|---|
| *Ademir Debortoli* | *Juventino Silva* | *Elbio Volkweis* |
| *Presidente* | *Relator* | *Membro Suplente* |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Sinop<br>RECEBIDO<br>12 MAR 2025<br>10h45<br>ASSINATURA | ☐ Projeto de Lei<br>☒ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>008/2025 |

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17/03/2025

**Concede Título de Cidadã Sinopense Honorário a Sra. Elizângela da Silva Conceição.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorário a **Sra. Elizângela da Silva Conceição**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**DILMAIR CALLEGARO**
**Vereador PL**

Gilsomar Silva
Vereador - MDB

Célio Garcia
Vereador - MDB

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Ver. Juventino Silva
Vereador-MDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☑ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | N º<br>008 / 2025 |

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**MENSAGEM AO PROJETO**

Elizângela da Silva Conceição, nascida em 05/03/1984 na cidade de Monção no estado do Maranhão. Filha de Terezinha da Silva Souza e Abedias da Conceição Silva.
Antes de mudar para Sinop, morava em Peixoto de Azevedo, com a família. Está em Sinop desde 2008.
Elizângela se casou em 2009 com Jamir Assis da Silva em Sinop, é mãe de Mateus Henrique Assis de 13 anos. Veio pra Sinop procurando melhor qualidade de vida, estudar. Atualmente é cabeleireira. Formada em Estética e Imagem Pessoal no ano de 2018, Bacharel em Educação Física, 2024, no momento está cursando pós-graduação em Nutrição Esportiva.
Elizângela começou sua trajetória para melhorar o condicionamento do corpo e fortalecimento após problemas de saúde causado por movimentos repetitivos da sua profissão.
Assim começou a paixão pela musculação e atividades físicas, que se prolonga até hoje 16 anos. Atleta flexível que gosta de aventura no esporte, Elisângela realizou sua primeira prova no ciclismo em 2017 na cidade de Sinop, um CRI, prova de contra relógio, ficando em 5 lugar por 1 segundo. Foi ali que descobriu a aptidão em competir na bike realizando várias provas, entre elas:
- Vice Campeã Brasileira XCM;
- Campeã Brasileira XCM 2023;
- Tri Campeã Estadual de Duathlon;
- Campeã Estadual Super Sprint Triatlon 2023;
- 1º lugar na categoria, Corrida de Reis;
- 8º lugar geral feminino na Corrida de Reis 2023;
- Campeã XCM Elite Feminino, Brasil Ride Bonito;
- 3º lugar Elite Feminino XCM Brasil Ride Botucatu;
- Bicampeã Estadual XCM Elite feminino.

Atualmente é campeã BRASILEIRA NA CATEGORIA MASTER de CRI E CAMPEÃ BRASILEIRA MASTER NO CICLISMO DE RESISTÊNCIA. VICE CAMPEÃ MASTER NO PANAMERICANO DE XCM.
Recentemente participou da Corrida de São Silvestre onde obteve otimo resultado de 13559 mulheres ficando em 46º geral feminino. E na faixa etária de 2501 ficando em 10º lugar.

Ver. Juventino Silva
Vereador-MDB

Hildevaldo Costa
Vereador - NOVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | |
|---|---|---|
| | ☐ Projeto de Lei<br>☑ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 008 / 2025 |

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Elizângela representa a Cidade de Sinop em todo país e temos orgulho de homenagea-la com este título.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**DILMAIR CALLEGARO**
**Vereador PL**

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Gilsimar Silva
Vereador - MDB

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 053/2025**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.**

## I – RELATÓRIO

No dia 02 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025,** de autoria do **Vereador Dilmair Callegaro,** que ***"Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Elizângela da Silva Conceição."***

É o relatório sintetizado.

## II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,** 02 de abril de 2025

*Ademir Debortoli*
*Presidente*

*Juventino Silva*
*Relator*

*Dr. Marcos Vinicius*
*Membro*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 017 / 2025

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplausos ao Sr. Welber Rodrigo Bormann, cidadão sinopense, profissional e empresário do ramo de beleza em Sinop desde 2004.

Ao longo de sua trajetória, Rodrigo tem prestado serviços com excelência e dedicação para cidade de Sinop gerando centenas de empregos ao longo desses 20 anos de carreira, e também renda de + 1 milhão/ano para o município através de atendimentos e cursos na área de barbearia.

Através da escola de cursos sempre atendemos a comunidade nos bairros Boa Esperança, Jardim Vitória, jardim primavera, jardim vitória, Santa Rita, etc, levando não apenas qualidade profissional, mas também promovendo o bem-estar social.

Seu compromisso com a comunidade se evidencia no apoio a projetos sociais como CAOPA e OMDAS, onde, com generosidade e espírito solidário, oferece gratuitamente cortes de cabelo masculino à população mais carente da cidade juntamente com seus alunos do curso de barbeiro profissional Barber Expert.

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao Sr. Welber Rodrigo Bormann, cidadão sinopense, profissional e empresário do ramo de beleza pelo brilhante serviço prestado a comunidade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Juventino Silva
Vereador - MDB

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

Ademir Debortoli
Vereador Republicanos

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
01 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

Nº 024/2025

**AUTOR:** VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso a Escola Select Informática representada pela diretora e sócia Débora Rodrigues da Silva, e a todos os colaboradores e alunos da escola, pelos 30 anos formando pessoas para o sucesso e contribuindo significativamente para o desenvolvimento de Sinop.

Fundada em 10 de abril de 1995, a Escola Select Informática tem acompanhado o crescimento de Sinop, formando profissionais qualificados para diversas áreas e informatizando algumas das primeiras empresas da cidade, seu compromisso com a excelência é refletido no reconhecimento local e nacional, sendo premiada por 21 anos consecutivos com o Mérito Lojista.

Além de sua atuação educacional, a Select se fez presente nos jogos da cidade e promoveu diversas ações sociais, conscientizando seus alunos sobre a responsabilidade social e incentivando a participação ativa na comunidade.

Destacamos também que a Select foi a única instituição de Sinop a obter credenciamento próprio para o EJA/ EAD, há 7 anos, e desde então tem sido uma referência na formação de alunos do Ensino Médio. Graças, a essa iniciativa, muitas pessoas puderam concluir seus estudos, resgatar seus sonhos, ingressar em uma faculdade e usufruir de outros benefícios, proporcionados pelo diploma do Ensino Médio. Na modalidade EJA, também é reconhecido pela sua excelência, tendo sido agraciado com o Premio Mérito Lojista.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☒ Moção<br>☐ Emenda | N º<br>024/2025 |

AUTOR: **VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

Considerando sua trajetória de 30 anos de atuação, a ser comemorada no próximo dia 10 de abril de 2025, e sua influência positiva no desenvolvimento educacional, social e empresarial da cidade.

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal a Escola Select Informática, pelos 30 anos formando pessoas para o sucesso e contribuindo significativamente para o desenvolvimento de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 MAR 2025 ASSINATURA | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☒ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 016/2025 |

**AUTOR:** **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop e nos princípios fundamentais da administração pública, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se a encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal e á Sra. Ivete Mallmann Franke — Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, para que repassem as seguintes informações referentes ao IPTU 2024 :

1. Qual foi o valor arrecadado do IPTU referente ao ano base de 2024 ?
2. Qual foi o número geral de contribuintes no ano base de 2024 ?
3. Qual foi o número de inadimplentes em 2024 ?

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**EM, 27** de Março de 2025

**Rodrigo Gargantini**
**Vereador - Novo**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 MAR 2025 ASSINATURA | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 172/2025 |

**AUTOR:** **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de se fazer uma faixa elevada em frente a escola Kumon, na Av. dos Tarumãs, nº 2575, no Jardim Maringá.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, expondo-lhes a necessidade de se fazer uma faixa elevada em frente a escola Kumon, na Av. dos Tarumãs, nº 2575, no Jardim Maringá.

Considerando que esta avenida é de grande fluxo de veículos onde os mesmos transitam em alta velocidade, e também, considerando que a referida escola possui hoje em torno de 500 alunos, a importância de se fazer essa faixa elevada é para garantir a segurança de pais e alunos que transitam no local, fazendo com que os veículos possam reduzir a velocidade ao passar em frente a escola, evitando acidentes com as crianças que ali estudam.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**DR. MARCOS VINÍCIUS**
Vereador – PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
31 MAR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 173/2025

**AUTOR:** **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico da Avenida dos Jacarandás, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida Joaquim Socreppa, no Bairro Jardim Jacarandás.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico da Av. dos Jacarandás, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida Joaquim Socreppa, no Bairro Jardim Jacarandás.

Considerando que esta avenida é de grande fluxo de veículos, a referida via está com muitos buracos, em péssimo estado de conservação, dificultando o tráfego dos veículos naquela região. Vale ressaltar, que há muitos anos não são feitos reparos naquela avenida, havendo a necessidade urgente de manutenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**DR. MARCOS VINÍCIUS**
Vereador – PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
01 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 174 / 2025

**AUTOR:** VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da limpeza da área Institucional do Bairro Jardim Vitória Régia.**

Baseado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade da limpeza da área institucional do Bairro Jardim Vitória Régia , localizada na rua dos Mognos ,esquina com a rua Padre Antônio Haidler , do Bairro Jardim Vitória Régia.

A demanda acolhe a solicitação dos moradores, preocupados com o intenso tráfego no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*JUVENTINO SILVA*
*Vereador - MDB*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
01 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 175/2025

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade reforma da calçada e revitalização , com aplicação de lama asfáltica no estacionamento do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.**

Baseado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mostrando-lhes a necessidade da reforma das calçadas e a revitalização, com aplicação de lama asfáltica, do estacionamento do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa .

A demanda acolhe a solicitação, uma vez que este espaço é de vital importância para o bem-estar dos nossos cidadãos, para prática de lazer e o exercício físico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*JUVENTINO SILVA*
*Vereador - MDB*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
8240
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 176/2025

**AUTOR:** **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Rua das Sapucaias, no Bairro Jardim das Violetas, em toda sua extensão.**

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **a necessidade de tampar buracos na Rua das Sapucaias, no Bairro Jardim das Violetas em toda sua extensão.**

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que tampar os buracos trará benefícios a toda população que utiliza aquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**TONINHO BERNARDES**
**VEREADOR – PL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 177/2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de Incluir no Programa "Escritura na Mão" o bairro Campo Verde.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, mostrando-lhes necessidade de Incluir no Programa "Escritura na Mão", o bairro Campo Verde.

O pleito justifica-se pela necessidade de regularização fundiária no bairro Campo Verde, garantindo segurança jurídica aos moradores que há anos aguardam a titularidade de seus imóveis. A inclusão do bairro no Programa "Escritura na Mão" possibilitará que essas famílias tenham acesso à documentação oficial de suas propriedades, assegurando seus direitos e permitindo o desenvolvimento ordenado da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

Gilsimar Silva
Vereador - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 178 / 2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

**Indica ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos – Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de revitalização dos espaços esportivos do Ginásio Esportivo Benedito Santiago.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos – Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para que seja realizada a revitalização dos espaços esportivos do Ginásio Benedito Santiago.

O pleito justifica-se pela importância do Ginásio Benedito Santiago para a comunidade e pelas suas atuais deficiências estruturais, especialmente nas arquibancadas e nas madeiras do local, que apresentam desgaste acentuado e necessidade urgente de revitalização. Considerando ainda que o Ginásio de Esportes Benedito Santiago integra o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com a Lei Municipal N° 2166/2015, torna-se imprescindível a preservação e a recuperação desse importante espaço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*GILSIMAR SILVA*
***Vereador – MDB***

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 179/2025

**AUTOR:** **VEREADOR HEDVALDO COSTA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de extensão da pista de caminhada da Av. Tarumãs até a Rua das Siriemas ao lado do Colégio Marista, com a inclusão de iluminação adequada, canalização de valetão e demais serviços necessários para a sua conclusão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de extensão da pista de caminhada da Av. Tarumãs até a Rua das Siriemas ao lado do Colégio Marista, com a inclusão de iluminação adequada, canalização de valetão e demais serviços necessários para a sua conclusão. A extensão da pista proporcionará um espaço seguro e adequado para a prática de exercícios físicos, como caminhada, corrida e ciclismo, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental dos moradores, e estética da nossa cidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Prof. Hedvaldo Costa**
**Vereador – NOVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 180/2025

**AUTOR:** **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de um quebra-molas na Rua das Orquídeas, entre a Rua dos Agapantos e Rua das Sálvias.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de um quebra-molas na Rua das Orquídeas, entre a Rua dos Agapantos e Rua das Sálvias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**TONINHO BERNARDES**
**VEREADOR – PL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 ABR 2025 10h05 ASSINATURA | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 181/2025 |

**AUTOR:** **VEREADORA SANDRA DONATO**

**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de limpeza no canteiro central e nas laterais da Avenida Julio Cesar Pasin, no trecho que liga os Bairros Jardim Umuarama II e Sebastião de Matos.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de limpeza (corte de grama), no canteiro central e nas laterais da Avenida Julio Cesar Pasin, no trecho que liga os Bairros Jardim Umuarama II e Sebastião de Matos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Sandra Donato*
Vereadora – Republicanos

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
10h06
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 182/2025

**AUTOR:** **VEREADORA SANDRA DONATO**

**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de drenagem, patrolamento e cascalhamento na Estrada Glória, no Bairro Condomínio São Lucas.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de drenagem, patrolamento e cascalhamento na Estrada Glória, no Bairro Condomínio São Lucas.

Trata-se de um pedido, uma necessidade dos moradores daquela região, pois a estrada esta em péssimas condições de trafegabilidade, sendo necessário a realização urgente dos serviços de manutenção, para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, garantindo uma estrada em boas condições de tráfego e assim como a segurança necessária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Sandra Donato*
Vereadora – Republicanos

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 183/2025

**AUTOR:** **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de faixa de pedestres elevada na E.M.E.I TATIANA BELINKY.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantação de faixa de pedestres elevada na E.M.E.I TATIANA BELINKY, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, no bairro Menino Jesus I, às margens da BR 163.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

RODRIGO GARGANTINI
**VEREADOR NOVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
10:16
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 184 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca das lâmpadas da Avenida Alexandre Ferronato, no Bairro Cidade Jardim.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da troca das lâmpadas queimadas, que estão gerando transtornos para os moradores, estudantes e transeuntes que utilizam esta via, pois correm grande risco de acidentes e assaltos devido a escuridão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

RODRIGO GARGANTINI
**VEREADOR - NOVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 185 / 2025

**AUTOR:** **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar revitalização horizontal e vertical ao longo do bairro Jardim Portinari.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar revitalização horizontal e vertical ao longo do bairro Jardim Portinari.

A necessidade supracitada vem para melhorar a qualidade de vida dos munícipes de Sinop, pois sem a sinalização adequada, os moradores acabam por não ter condições de conduzir seus veículos com total segurança. Assim sendo, é necessário que seja realizada a revitalização horizontal e vertical para que os moradores possam ter total segurança.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**
**Vereador – Republicanos**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 186/2025

**AUTOR:** **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Orodovaldo Miranda – Secretário de Saúde, a necessidade de disponibilizar um atendente para realizar atualização do Cartão do SUS na Central de Regulação Municipal.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Orodovaldo Miranda – Secretário de Saúde, a necessidade de disponibilizar um atendente para realizar atualização do Cartão do SUS na Central de Regulação Municipal.

A necessidade supracitada vem para auxiliar os moradores de nosso município, pois diversas vezes chegam a este Legislativo reclamações de munícipes que ao se dirigirem à Central de Regulação são informados de alguma irregularidade no cadastro, contudo não é feita a atualização no local, de forma que os munícipes precisam se deslocar até uma UBS para fazer a atualização. Assim sendo, é necessário que seja disponibilizado um atendente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**
**Vereador – Republicanos**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025 10245
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 187 / 2025

**AUTOR:** **VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento e realinhamento asfáltico na Rua 3, Residencial José Adriano Leitão.**

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de recapeamento e realinhamento asfáltico na Rua 3, Residencial José Adriano Leitão.

A via, atualmente, apresenta sérios danos em seu pavimento, como buracos, fissuras e desníveis que prejudicam o tráfego de veículos e pedestres, além de representarem risco de acidentes.

Dada a importância desta rua para a mobilidade da região e a segurança dos moradores, solicito que seja feita uma avaliação técnica da área, com urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias para o recapeamento e o realinhamento asfáltico, garantindo a melhoria da infraestrutura local e o bem-estar da comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Enio da Brígida*
*Vereador*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 188, 2025

**AUTOR: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Estrada Claudete, em frente ao estabelecimento AgroAstro, localizada em Sinop/MT.**

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Estrada Claudete, em frente ao estabelecimento AgroAstro, localizada em Sinop/MT.

A alta circulação de veículos na região tem aumentado o risco de acidentes, uma vez que os condutores trafegam em alta velocidade na via.

Portanto, solicitamos a análise e implementação de um redutor de velocidade para aumentar a segurança no local, especialmente no período de maior movimento, que coincide com os horários de entrada e saída das aulas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Enio da Brígida*
*Vereador*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 189 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade a necessidade de realizar construção de estacionamento no canteiro central da Avenida das Sibipirunas, entre a Rua dos Agapantos e a Rua das Sálvias.**

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar construção de estacionamento no canteiro central da Avenida das Sibipirunas, entre a Rua dos Agapantos e a Rua das Sálvias.

O aumento da frota de veículos na região tem gerado dificuldades para encontrar vagas de estacionamento, além de moradores, comercios, temos duas unidades escolares: Centro Municipal de Educação Infantil Clara Teixeira e a Escola Municipal De Educação Básica Sadao Watanabe. A construção de um estacionamento se faz necessária para garantir maior segurança, organização e acessibilidade para a comunidade escolar. Atualmente, a falta de um espaço adequado para embarque e desembarque de alunos tem gerado congestionamentos, risco de acidentes e dificuldades para o trânsito local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

***Elbio Volkweis***
***Vereador***

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 190 / 2025

**AUTOR:** **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Sinéia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, e à Sra. Faira Olivia Strapazzon - Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, necessidade de instituir o Programa Centro Dia para Idosos, que tem por finalidade atender idosos em situação de vulnerabilidade, a partir dos 60 anos, conforme anteprojeto.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Sinéia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, e à Sra. Faira Olivia Strapazzon - Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, necessidade de instituir o Programa Centro Dia para Idosos, que tem por finalidade atender idosos em situação de vulnerabilidade, a partir dos 60 anos, conforme anteprojeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**ELBIO VOLKWEIS**

**Vereador -PODEMOS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 190/2025 |

AUTOR: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

**Instituir o Programa de Centro Dia para Idosos no âmbito do Município de Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Centro Dia para Idosos, que tem por finalidade atender idosos em situação de vulnerabilidade, a partir dos 60 anos.

**Parágrafo único**. O atendimento será feito por uma equipe multidisciplinar, com preparação para o atendimento ao idoso, durante o período diurno, das 8 às 18 horas .

**Art. 2º** A Prefeitura dará publicidade ao Programa, valendo-se de parcerias com os Clubes de Idosos já existentes, bem como hospitais e unidades básicas de saúde, com intuito de informar as ações do Centro Dia.

**Art. 3º** O encaminhamento de idosos para fazerem uso do Centro Dia, se dará através de atendimento com equipe multidisciplinar, com assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, médicos, nutricionistas, dentre outros profissionais necessários para identificar a vulnerabilidade e acompanhar as necessidades dos idosos.

**Art. 4º** A Prefeitura poderá firmar convênios com empresas privadas ou instituições públicas para execução do Programa Centro Dia para Idosos, a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | N º<br>190 / 2025 |

AUTOR: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ou por convênios.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

**ELBIO VOLKWEIS**
**VEREADOR – PODEMOS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
## ESTADO DE MATO GROSSO
### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | N º<br>190 / 2025 |

AUTOR: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares bem-estar social, melhor qualidade de vida e melhor integração social. Muitas famílias enfrentam dificuldades em conciliar a rotina de trabalho com os cuidados necessários aos idosos. A criação do Programa de Centro Dia para Idosos é uma iniciativa que visa oferecer aos idosos um local onde possam passar o dia enquanto seus familiares trabalham, recebendo acompanhamento médico, psicológico e nutricional, diferente das instituições de longa permanência, onde o idoso fica isolado da sociedade e, principalmente, de seus familiares. O Programa de Centro Dia para Idosos atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, para os idosos que possuem mobilidade reduzida, que não têm com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos. Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e nos deparamos com notícia de vários acidentes com vítimas fatais, idosos que por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldades de se alimentar, se medicar e até mesmo se banhar, uma vez que estes são totalmente ou parcialmente dependentes de seus familiares. E onde muitos dos familiares destes idosos são obrigados a deixar o emprego, que às vezes é a única fonte de renda naquele lar. É por isso que este projeto é de suma importância para o Município de Sinop, pois uma cidade em desenvolvimento não pode deixar de lado e nem desamparar aqueles que já fizeram muito pelo crescimento dessa cidade. É oportuno esclarecer que, tradicionalmente, as creches são instituições públicas de assistência social destinadas ao acolhimento e alimentação de crianças, cujos pais trabalham fora. Contudo, esse conceito evoluiu, e hoje já existem no Brasil creches voltadas para idosos. No entanto, nossa proposta é a criação de um Centro Dia para Idosos, iniciativa que visa oferecer aos idosos um local onde possam passar o dia enquanto seus familiares trabalham.

**ELBIO VOLKWEIS**

**VEREADOR - PODEMOS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

***Plenário de Deliberações***

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

*Nº* 191 / 2025

***Autor:*** VEREADOR REMIDIO KUNTZ

**Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, — Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alan Porto – Secretário de Estado de Educação (SEDUC) e ao Exmo Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal de Sinop, a necessidade de construir uma escola estadual no local que especifica.**

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, — Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Alan Porto – Secretário de Estado de Educação (SEDUC) e ao Exmo Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal de Sinop, mostrando-lhes a necessidade de construir uma escola estadual na região da comunidade Branca de Neve, Chácaras Talismã Recanto do Sol.

A reivindicação se faz necessária devido à grande quantidade de crianças em idade escolar naquela região, e também para atender o pedido dos munícipes, que moram cerca de 15 quilômetros de distância do centro de Sinop, no intuito de solucionar problemas existentes como superlotação em salas de aula e dificuldade de locomoção para alunos que moram nesses bairros afastados da cidade, dentre outras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

*Remidio Kuntz*
*Vereador – Republicanos*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

| | |
|---|---|
| ☐ *Projeto de Lei*<br>☐ *Projeto de Decreto Legislativo*<br>☐ *Projeto de Resolução*<br>☐ *Requerimento*<br>☒ *indicação*<br>☐ *Moção*<br>☐ *Emenda* | Nº 192 /2025 |

*Autor:* VEREADOR REMIDIO KUNTZ

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Scheila Pedroso da Silva — Secretária Municipal Planejamento Urbano e Habitação e ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorelo — Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de continuar a abertura e ligação da estrada Amélia ate o Bairro Recanto dos Pássaros.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Scheila Pedroso da Silva — Secretária Municipal Planejamento Urbano e Habitação e ao Ilmo. Sr. Valdir Sartorelo — Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar e continuar a abertura e ligação da Avenida Amélia até o Bairro Recanto dos Pássaros conforme o anexo em foto.

Nos locais supracitados, existe alto fluxo de veículos e com a abertura e ligação indicada ocorrerá melhor fluidez no tráfego viário, tornando assim um trânsito mais seguro e ágil. Ademais, é preciso levar em consideração que já ocorreram diversos acidentes nos locais pelo elevado fluxo de veículos e com poucas rotas de tráfego. Assim sendo, é necessário que seja realizada a alteração indicada para melhorar o trânsito local, conforme anexos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Remidio Kuntz*
*Vereador - Republicanos*

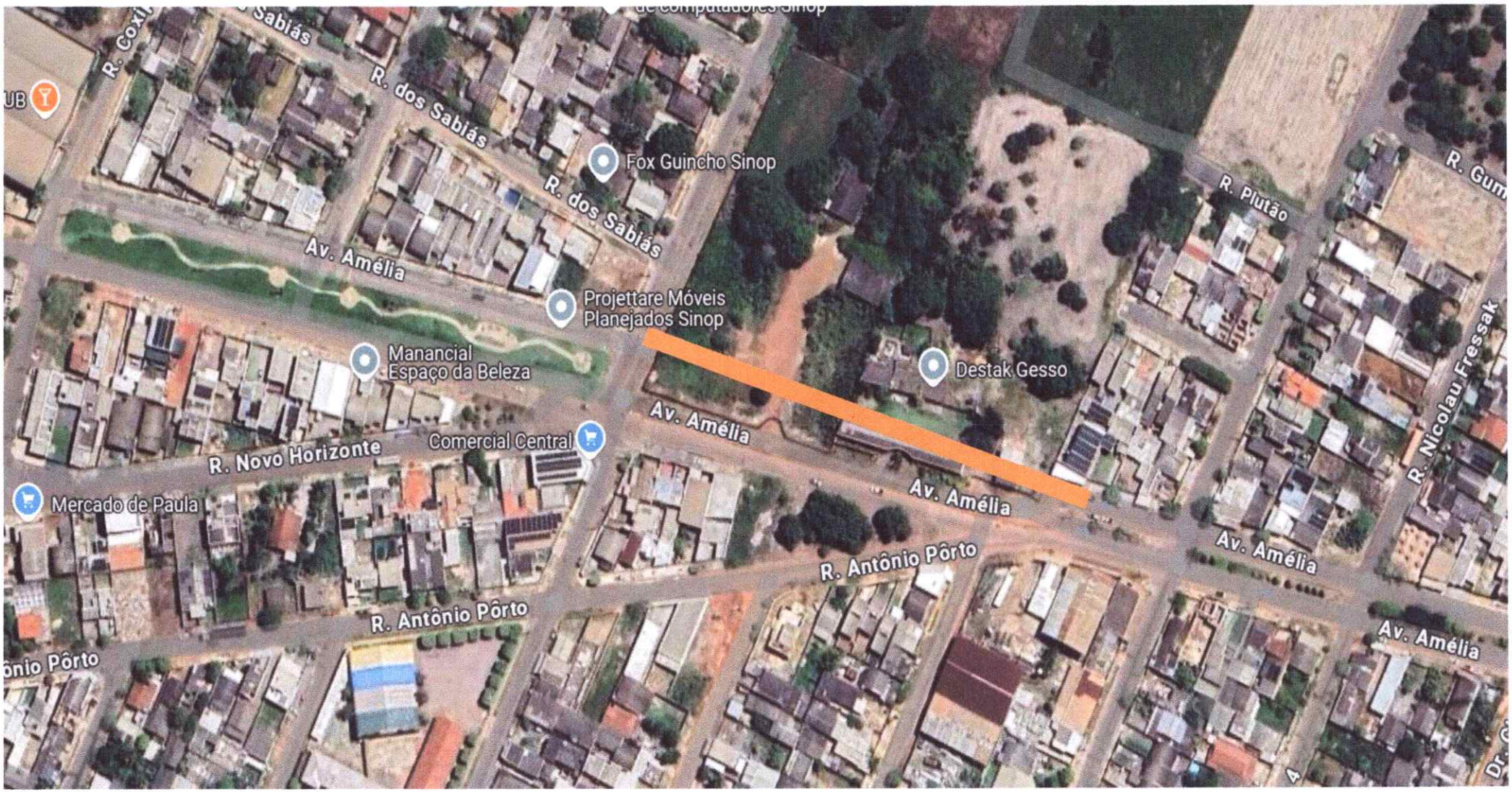
R. dos Sabiás
R. dos Sabiás
Fox Guincho Sinop
R. dos Sabiás
Av. Amélia
Projettare Móveis
Planejados Sinop
R. Plutão
Manancial
Espaço da Beleza
Destak Gesso
Av. Amélia
R. Novo Horizonte
Comercial Central
Av. Amélia
Mercado de Paula
Av. Amélia
R. Antônio Pôrto
R. Antônio Pôrto
Av. Amélia

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025 12h30
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 193 / 2025

**AUTOR:** Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Cascalhamento, Nivelamento e Abertura de Vala para Escoamento das Águas das Chuvas na Estrada da Gleba Mercedes V, localizada no final do Travessão do Córrego Fundo, nas proximidades da Fazenda Remanso

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade de providências para a realização de cascalhamento, nivelamento e abertura de vala para escoamento das águas pluviais na Estrada da Gleba Mercedes V, localizada no final do Travessão do Córrego Fundo, nas proximidades da Fazenda Remanso. Devido à formação de bancos de areia que dificultam a manutenção da via, o patrolamento não é a solução adequada. Recomenda-se a realização de cascalhamento, que ajudará a estabilizar o solo, melhorar a trafegabilidade e eliminar os obstáculos causados pelo acúmulo de areia. Solicitamos portanto, a execução do cascalhamento na área. Essa medida é essencial para garantir melhores condições de tráfego, prevenir erosões e facilitar o escoamento das águas das chuvas, beneficiando moradores e produtores da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
12h31
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 194/2025

**AUTOR:** Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário de Segurança e Trânsito, apresentando-lhes a necessidade de construir ciclovia com pista de caminhada, instalação de iluminação pública de LED, no canteiro das Avenidas Bruno Martini, e Nino Giannotte, até o Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo (OPS).

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade de construção de ciclovia com pista de caminhada, bem como a instalação de iluminação pública em LED, no canteiro central das Avenidas Bruno Martini e Nino Giannotte até o Aeroporto – Presidente João Batista Figueiredo (OPS). A proposta de construção de ciclovia com pista de caminhada, acompanhada da instalação de iluminação pública em LED, visa melhorar a mobilidade urbana e garantir mais segurança aos cidadãos que utilizam as referidas avenidas para a prática de atividades físicas, bem como aos ciclistas e pedestres que transitam pelas vias. A Avenida Bruno Martini e a Avenida Nino Gianotte são importantes vias de acesso e ligam a região central ao Aeroporto Municipal, tornando-se um trajeto de grande circulação. A instalação de ciclovia e pista de caminhada proporciona uma alternativa segura para quem opta por meios de transporte não motorizados, como bicicletas e caminhada, além de contribuir para a sustentabilidade e qualidade de vida da população. A iluminação pública em LED trará ainda mais segurança, especialmente à noite, melhorando a visibilidade e a sensação de segurança dos cidadãos. Por fim, a proposta contribui para a valorização da infraestrutura urbana, além de estimular hábitos saudáveis e sustentáveis entre os munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia,
Vereador – MDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025 12h32
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 195/2025

**AUTOR:** VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de instalação de placas de sinalização no bairro Setor Industrial.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de instalação de placas de sinalização no bairro Setor Industrial.

Considerando o crescente fluxo de veículos e a importância de garantir a segurança e a organização do trânsito no Bairro Setor Industrial, venho por meio desta indicar a necessidade de instalação de placas de sinalização ao longo de todas as ruas que ficam entre às Rua Fernando de Noronha e Rua Guarapari, no referido bairro.

A ausência de sinalização adequada tem gerado confusão e riscos para os motoristas, pedestres e ciclistas que circulam pela região. A instalação de placas indicativas, como sinais de pare, velocidade máxima permitida, dê a preferência e outras sinalizações pertinentes, contribuirá diretamente para a melhoria da segurança viária, evitando acidentes e garantindo maior fluidez no trânsito local.

Além disso, a instalação dessas placas trará mais organização à circulação de veículos e pessoas, favorecendo o bem-estar da comunidade e aumentando a conscientização sobre as normas de trânsito no bairro.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>195/2025 |

**AUTOR:** VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Dessa forma, solicito que a administração municipal tome as devidas providências para viabilizar a instalação das placas de sinalização, proporcionando mais segurança e comodidade para todos os cidadãos que utilizam as vias mencionadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Zezinho Construtor*
*Vereador - Solidariedade*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
12h33
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☑ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 196/2025

**AUTOR:** **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lùcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento do valetão no Bairro Maria Vidilina III.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lùcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento do valetão no Bairro Maria Vidilina III.

Considerando a necessidade de garantir a segurança e a qualidade de vida dos moradores e transeuntes do Bairro Maria Vidilina III, venho por meio desta indicação solicitar a recuperação e o fechamento do valetão localizado ao longo das Avenidas Pantanal e Dr. Ilsão de Mello.

A situação tem causado transtornos, prejudicando a mobilidade urbana e representando um risco potencial de acidentes. O fechamento do valetão é uma medida urgente e necessária para evitar danos materiais, quedas, e até mesmo acidentes mais graves, além de proporcionar um tráfego mais seguro e fluido para todos. Essa ação contribuirá ainda para a valorização da área, tornando-a mais segura e agradável para quem reside ou transita pela região.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>196 / 2025 |

**AUTOR:** VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Assim, solicito que a administração municipal tome as devidas providências para a execução dessa obra de recuperação e fechamento, com a finalidade de garantir a segurança da população e a melhoria da infraestrutura urbana do bairro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Zezinho Construtor*
*Vereador - Solidariedade*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº 197/2025 |

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de troca da boca de lobo na Avenida das Embaúbas em frente a Portobello Shop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de troca da boca de lobo na Avenida das Embaúbas em frente a Portobello Shop.

Em anexo foto demonstrativa.

**DILMAIR CALLEGARO**
**Vereador PL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☐ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | N º<br><br>_____/_____ |

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

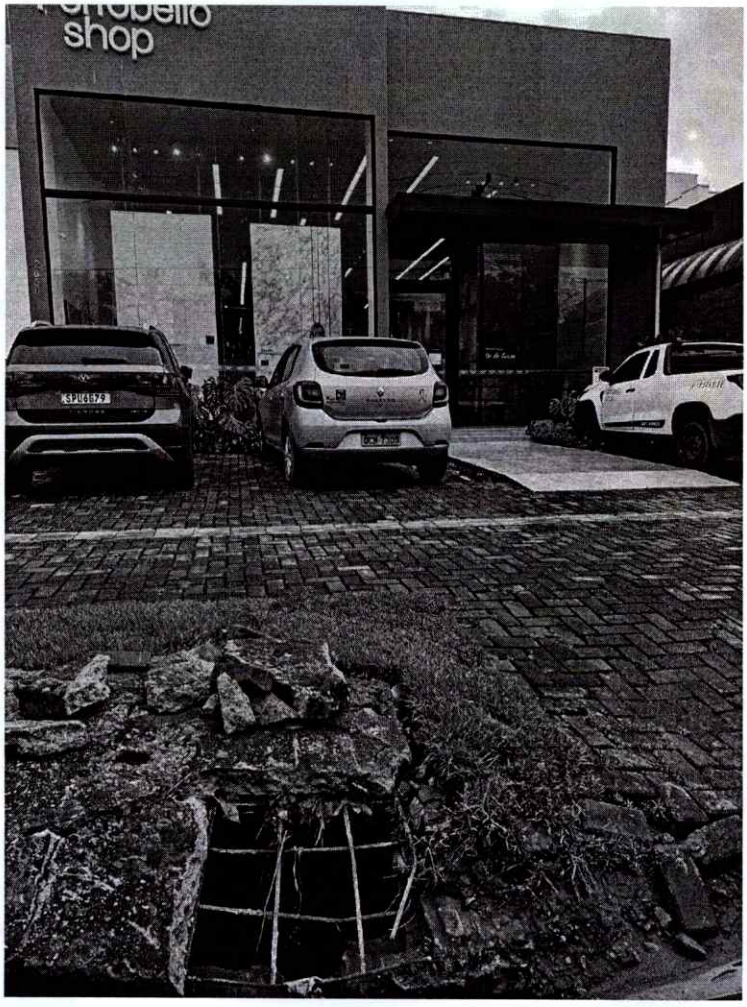

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ☐ Projeto de Lei<br>☐ Projeto Decreto Legislativo<br>☐ Projeto de Resolução<br>☐ Requerimento<br>☒ Indicação<br>☐ Moção<br>☐ Emenda | Nº<br>198 / 2025 |

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de revitalizar a construção do meio-fio na Avenida André Maggi em frente a subestação de esgoto na entrada do Residencial Dauri Riva.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de revitalizar a construção do meio-fio na Avenida André Maggi em frente a subestação de esgoto na entrada do Residencial Dauri Riva.

O meio-fio neste percurso foi quebrado e tomado por terra, onde os motoristas fizeram uma passagem em vez de contornar na rotatória, causando transtornos e acidentes.

**DILMAIR CALLEGARO**
**Vereador PL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 ABR 2025
ASSINATURA
13:10hs

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 199 / 2025

**Autor:** VEREADOR: MOISÉS DO JARDIM DO OURO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de renovar o contrato para a REURB do programa Escritura na Mão''**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Mostrando-lhes a necessidade de renovar o contrato para a REURB do programa "Escritura na Mão". Haja vista que atualmente possui vários Bairros e Chácaras que precisam ser regularizadas, para que os moradores possam ter acesso as infraestruturas que tanto necessitam e merecem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**Em,**

*Moisés do Jardim Do Ouro*
*Vice- Presidente*
*Vereador -Pl*